



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

10 de junho de 2021.

ESCLARECIMENTO 1 – PREGÃO 7/2021

Processo nº 23000.020150/2020-97

PERGUNTA 1

“Os benefícios PLANO AMBULATORIAL e ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, as empresas que deixarem de cotar esses benefícios serão desclassificadas?”

PERGUNTA 2

“Atualmente qual empresa presta esses serviços?”

RESPOSTA 1

Esses benefícios não devem constar na formação do preço, visto que não dependem de repasses do órgão para o cumprimento, conforme estabelecido no art. 6º da IN 05/2017.

RESPOSTA 2

Real JG

Atenciosamente,

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA

Pregoeira